



Coleção PREPARANDO PARA CONCURSOS

Questões Objetivas comentadas

Organizadores: **Leonardo Garcia e Roberval Rocha**

Coordenadora: **Alcione Ferreira**

TJ-MG

JUIZ ESTADUAL

2018

 EDITORA
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

DIREITO CIVIL

Alcione Ferreira e Fabiana Reis Brandão Nunes Carneiro

Visão geral sobre Direito Civil:

As questões de direito civil relativas aos concursos para o cargo de juiz no Tribunal de Justiça de Minas Gerais dos anos de 2007, 2008 e 2009 foram comentadas pela autora Fabiana Reis Brandão Nunes Carneiro e as provas aplicadas nos anos de 2012 e 2014 pela autora Alcione Ferreira.

Dentre os temas exigidos, destacam-se aqueles de maior incidência:

DAS PESSOAS

DOS FATOS JURÍDICOS

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

DO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES – DO INADIMPLEMENTO

DOS CONTRATOS EM GERAL

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

DIREITO DE FAMÍLIA

SUCESSÕES

Através de análise acurada das questões, no geral, verifica-se uma predominância da cobrança do texto legal. Em alguns pontos do edital, como das pessoas, dos fatos jurídicos, das obrigações, dos contratos, da responsabilidade civil e direitos das coisas também foram exigidos conceitos doutrinários. Considerando a evolução social e as últimas decisões dos tribunais superiores, recomenda-se a leitura de informativos e jurisprudências relativos ao direito de família e sucessões.

Desejamos ótimos estudos!

Alcione Ferreira e Fabiana Brandão

COLEÇÃO PREPARANDO PARA CONCURSOS

TÓPICOS DO EDITAL	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.	1 – 2014		
2. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da descon sideração da personalidade jurídica.	1-2007 2-2008 2-2009	1 – 2007 2-2009	
3. Dos bens.	1-2008 1-2009 1-2014	1-2009	
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.	3 – 2007 3 – 2008 3 – 2009 1 – 2012 2 – 2014	2 – 2007 2 – 2009	
5. Do direito das obrigações. Das modalida des. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemen to das obrigações.	1 – 2007 1 – 2008 1 – 2009 1 – 2012	1 – 2007 1 – 2008 1 – 2009 1 – 2014	
6. Dos contratos em geral. Das várias espé cies de contrato. Leis extravagantes.	1 – 2007 1 – 2008 2 – 2009 1 – 2012 1 – 2014	1 – 2007 1 – 2008 1 – 2009	
7. Dos atos unilaterais.			
8. Da responsabilidade civil. Das preferên cias e privilégios creditórios. A responsabi lidade civil na constituição.	1 – 2007 2 – 2008 2 – 2012	1 – 2007 1 – 2008	1 – 2007
9. Do direito das coisas. Da posse. Dos direi tos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Habitação. Do direito do promitente comprador. Do pe nhor, da hipoteca e da anticrese.	2 – 2007 1 – 2008 2 – 2009 2 – 2012	2 – 2007 2 – 2009	

TÓPICOS DO EDITAL	Legislação	Doutrina	Jurisprudência
10. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.	1 - 2007 1 - 2008 1 - 2009 2 - 2012		
11. Do direito das sucessões. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Das disposições finais e transitórias do Código Civil.	2 - 2007 1 - 2008 1 - 2009 2 - 2014		
12. Seguros. Registros públicos.	1 - 2012		
13. Locação (Lei n. 8.245/1991).			
14. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).	1 - 2014		
15. Direito do Idoso (Lei nº 10.741/2003).			
16. Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998).			

*Alguns itens não apresentam questões.

1. LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO

TJMG – 2014 – Questão 3. Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Legislação

Sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, assinale a alternativa CORRETA.

- Realizando-se o casamento no Brasil de estrangeiros domiciliados no exterior, será aplicada a lei do domicílio dos nubentes quanto aos impedimentos dirimentes e às formalidades da celebração.
- O casamento de estrangeiros de diferentes nacionalidades poderá celebrar-se perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de qualquer um dos nubentes.
- Tendo os nubentes estrangeiros domicílio diverso, regerà os casos de invalidez do matrimônio a lei do local da celebração do casamento.
- Tendo os nubentes estrangeiros domicílio diverso, o regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país do primeiro domicílio conjugal.

Comentários

- a) INCORRETA. A lei de introdução às normas de direito brasileiro impõe em seu art. 7º, parágrafo único que se o casamento é realizado no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e às formalidades da celebração. A aplicação da lei do país do domicílio dos nubentes ocorre quanto às regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família (caput do art. 7º).
- b) INCORRETA. Nos termos do § 2º da LINDB, o casamento de estrangeiros poderá celebrar-se perante autoridades diplomáticas ou consulares do **país de ambos os nubentes**.
- c) INCORRETA. Em caso de **domicílio diverso**, regerá os casos de invalidade do matrimônio a lei do **primeiro domicílio do conjugal**, (art. 7º, § 3º da LINDB)
- d) CORRETA. Conforme preceitua o § 4º do artigo 7º da LINDB, o **regime de bens**, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os nubentes domicílio, e, se este for diverso, a do primeiro domicílio conjugal.

Resposta: Letra D

2. DAS PESSOAS. DAS PESSOAS NATURAIS. DAS PESSOAS JURÍDICAS. DO DOMICÍLIO. DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

////////////////////////////////////
TJMG – 2007 – Questão nº 1 – Direito Civil. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas/Legislação e Doutrina.

Na sistemática do Código Civil, os direitos da personalidade são indisponíveis. Mas, casualmente, admite-se temperamentos.

Assim, são relativamente disponíveis, de acordo com a lei:

- a) os direitos da personalidade da pessoa jurídica.
- b) os direitos subjetivos de exigir comportamento negativo dos outros, para proteção de direitos inatos.
- c) os direitos da personalidade da pessoa morta.
- d) o direito à integridade física.

Comentários

De acordo com Cristiano Chaves de Faria “são direitos da personalidade os direitos subjetivos reconhecidos a pessoa para a garantia de sua dignidade, vale dizer, para a tutela dos aspectos físicos, psíquicos e intelectuais, dentre outros não mensuráveis economicamente, porque dizem respeito à própria condição de pessoa, ou seja, ao que lhe é significativamente mais íntimo.” (Faria, Cristiano Chaves de – Código Civil para Concursos. Código Civil para concursos, 4ª edição, fl. 56)

Os direitos da personalidade são, em regra, indisponíveis. Todavia, excepcionalmente, admite-se nas hipóteses previstas em lei a sua disponibilidade relativa, por exemplo, quanto ao direito da imagem, direito autoral e direito à integridade física. A propósito, o Enunciado 531, da VI Jornada de Direito Civil dispõe que: Art. 11: É permitida a disposição gratuita do próprio corpo com objetivos exclusivamente científicos, nos termos dos arts. 11 e 13 do Código Civil. Cumpre salientar que, parte da doutrina vem admitindo que o exercício dos direitos da personalidade sofra limitação voluntária, mesmo que não esteja prevista especificamente na lei, desde que a limitação não seja permanente e nem geral. Nesse sentido, o Enunciado 4, da I Jornada de Direito Civil: *“o exercício dos direitos da personalidade pode sofrer limitação voluntária, desde que não seja permanente nem geral.”*

- a) INCORRETA. De acordo com o art. 52, CC: Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade. E, como não há hipótese legal prevendo a disponibilidade relativa dos direitos da personalidade da pessoa jurídica, são eles indisponíveis, nos termos do art. 11, CC: *“com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.”*
- b) INCORRETA. Os direitos subjetivos de exigir comportamento negativo dos outros, para proteção de direitos inatos são os direitos da personalidade, os quais, em regra, são indisponíveis.
- c) INCORRETA. Como não há previsão legal para a disponibilidade relativa dos direitos da personalidade da pessoa morta, eles são indisponíveis, nos termos do art. 11, CC.
- d) CORRETA. Art. 13, CC: Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição gratuito do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes. Parágrafo único: O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial. Assim, o direito à integridade física é relativamente disponível pois, a pessoa para atender a uma

situação altruística e terapêutica poderá ceder, gratuitamente, órgão ou tecido do seu corpo, conforme previsto na Lei 9.434/97.

Resposta: Letra D

////////////////////////////////////
TJMG – 2008 – Questão nº 1 Direito Civil. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas/Legislação

Em relação à menoridade, a incapacidade cessará quando o menor completar dezoito anos, segundo nossa legislação civil.

Ainda, de acordo com o Código Civil, e **CORRETO** dizer que, para os menores, cessará a incapacidade por:

- a) concessão dos pais, no exercício do poder familiar, mediante declaração de vontade por instrumento público ou particular.
- b) concessão de qualquer um dos pais, na falta de um deles, mediante homologação judicial.
- c) concessão dos pais, mediante instrumento público, dependente da intervenção de curador especial.
- d) sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

Comentários

Os itens A, B e C estão INCORRETOS porque, de acordo com o art. 5º, parágrafo único I, do Código Civil, cessará para os menores a incapacidade pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial. Trata-se da emancipação voluntária, a qual decorre de ato unilateral de ambos os pais de menor relativamente incapaz, ou de um deles na falta do outro, que independe de homologação judicial, mas exige instrumento público.

O item D está CORRETO. Trata-se da emancipação judicial, prevista na segunda parte do parágrafo único, I, do art. 5º, do Código Civil: “Cessará, para os menores, a incapacidade: I – (...) ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.”

Resposta: Letra D.

//////
TJMG – 2008 – Questão nº 3 – Direito Civil. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas/Legislação

Assinale a alternativa **CORRETA**

De acordo com o Código Civil, averba-se em registro público:

- a) nascimento, casamento e óbito.
- b) interdição por incapacidade absoluta ou relativa.
- c) sentença declaratória de ausência e de morte presumida.
- d) sentença que declara ou reconhece a filiação.

Comentários

As alternativas A, B e C estão INCORRETAS. De acordo com o art. 9º, do Código Civil, são registrados em registro público: I – o nascimento, casamento e óbito; (...), III – a interdição por incapacidade absoluta ou relativa; IV – a sentença declaratória de ausência e de morte presumida.

A alternativa D está CORRETA, pois a sentença que declara ou reconhece a filiação é averbada em registro público. De acordo com o art. 10, II, Código Civil: Far-se-á averbação em registro público: II – dos atos judiciais ou extrajudiciais que declararem ou reconhecerem a filiação.

Resposta: Letra D.

//////
TJMG – 2009 – Questão nº 1 – Direito Civil. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas/Legislação e Doutrina.

Relativamente aos Direitos da Personalidade, o art. 12 do Código Civil, sem indicar o sujeito da ação, textualmente dispõe que se pode exigir que cesse a ameaça, ou lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízos de outras sanções previstas em lei.

No contexto do mencionado artigo, marque a opção CORRETA.

- a) A indeterminação do sujeito na oração do art. 12 do Código Civil tem por intuito não confundir o sujeito do direito da personalidade com o objeto do direito protegido, mas, objetivamente, o que se protege são somente direitos da personalidade avaliáveis economicamente.
- b) Quando o mencionado artigo dispõe sobre a cessação de ameaça ou lesão a direitos da personalidade, está a referir-se a direitos da personalidade objetivados no Código Civil, possibilitando a separação material da lesão.

- c) O Código Civil não especifica de modo taxativo os direitos da personalidade. Não havendo tipificação, tem-se que o art. 12 do Código Civil elege praticamente uma cláusula genérica de proteção dos direitos da personalidade, que será integrada com os dispositivos constitucionais de proteção à honra, à imagem, ao direito à privacidade, ao nome, à integridade e à dignidade da pessoa humana, sem prejuízo da aplicação de leis especiais.
- d) Sendo considerados os direitos da personalidade direitos subjetivos, que decorrem de previsão legal, somente serão considerados como objeto de ameaça ou de lesão direitos tipificados em lei.

Comentários

- a) INCORRETA. A tutela prevista no art. 12, do Código Civil pode ser suscitada pelo ofendido em razão de ameaça ou lesão a qualquer direito da personalidade, ainda que este não seja avaliável economicamente. A legitimidade para postular em juízo a defesa dos direitos da personalidade é do seu titular mas, tratando-se de morto, terá legitimação o cônjuge ou companheiro sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o quarto grau (art. 12, parágrafo único).
- b) INCORRETA. Os direitos da personalidade são ilimitados e, mesmo aqueles que não estão regulados pelo Código Civil, recebem a proteção das sanções do art. 12, do Código Civil.
- c) CORRETA. O rol dos direitos da personalidade do Código Civil é meramente exemplificativo, pois estes não se limitam aos expressamente indicados. De acordo com o Enunciado 274 do CJF, o fato de os direitos da personalidade serem expressões da cláusula geral de tutela da pessoa humana, isto é, do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) justifica a sua regulamentação não exaustiva pelo Código Civil. A propósito: Enunciado 274 da IV Jornada de Direito Civil: 274 – Art. 11: *“Os direitos da personalidade, regulados de maneira não exaustiva pelo Código Civil, são expressões da cláusula geral de tutela da pessoa humana, contida no art. 1º, III, da Constituição Federal (princípio da dignidade da pessoa humana). Em caso de colisão entre eles, como nenhum pode sobrelevar os demais, deve-se aplicar a técnica da ponderação.”*
- d) INCORRETA. Os direitos da personalidade são os atributos inerentes à própria condição humana. Eles podem ser conferidos pelo direito positivo, como por ex. o direito autoral, ou podem ser inatos, isto é, são direitos que são inerentes à pessoa humana, como o direito à vida, integridade física e moral. Assim, mesmo os direitos da personalidade que

não estejam elencados no rol exemplificativo do Código Civil recebem a proteção das sanções do art. 12, do CC em caso de lesão ou ameaça.

Resposta: Letra C.

TJMG – 2009 – Concurso – Questão nº 2. Direito Civil. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio/Legislação e doutrina.

O domicílio é um dos atributos da personalidade. É a localização da pessoa no espaço. O lugar onde ela estabelece sua residência com ânimo definitivo (art. 70 do Código Civil). Tendo diversas residências, onde alternadamente viva, o seu domicílio será considerado o lugar de qualquer uma delas (art. 71 do Código Civil). Não tendo residência, o domicílio da pessoa natural será o do local em que for encontrada (art. 73 do Código Civil).

Diante das hipóteses acima elencadas, aponte a afirmação CORRETA.

- a) Quando fixado pela lei, o domicílio é um fato jurídico. Quando não fixado por lei, é um ato jurídico em senso estrito, por expressar uma manifestação voluntária do sujeito, relativamente ao local onde estabelece sua residência com caráter definitivo.
- b) A fixação do domicílio é sempre um ato jurídico stricto sensu, decorrendo, em todas as hipóteses elencadas no enunciado, sempre, do ânimo da pessoa relativamente ao lugar onde estabeleceu a sua residência.
- c) O domicílio decorre sempre de uma relação de fato entre a pessoa e o lugar. Então, domicílio e residência devem sempre coincidir.
- d) O direito brasileiro não admite a pluralidade de domicílio.

Comentários

O conceito de domicílio tem natureza jurídica exigindo para a sua configuração a residência, que é um elemento material ou objetivo e a intenção de permanência, elemento imaterial ou subjetivo. Residência é o local aonde a pessoa é encontrada com habitualidade. Domicílio é o lugar aonde a pessoa estabelece a sua residência com intenção de permanência, transformando o local no centro da sua vida jurídica.

- a) CORRETA. Quando fixado pela lei, o domicílio é um fato jurídico, pois a sua fixação independe da vontade da pessoa. No entanto, quando não é fixado por lei, o domicílio é um ato jurídico em senso estrito, pois é fixado mediante mera declaração de vontade do sujeito, relativamente

ao local onde estabelece a sua residência com ânimo definitivo, cujos efeitos são regulados pela lei.

- b) INCORRETA. A fixação do domicílio nem sempre será um ato jurídico *stricto sensu*. Nos casos em que o domicílio é necessário, a sua fixação é dada pela lei, independentemente da vontade da pessoa sendo, portanto, um fato jurídico.
- c) INCORRETA. No caso em que o domicílio é necessário, ele não decorre de uma relação de fato entre a pessoa e o lugar, pois é fixado pela lei, independentemente da vontade da pessoa e da sua residência. Logo, nem sempre o domicílio e a residência coincidem.
- d) INCORRETA. O direito brasileiro admite a pluralidade de domicílio. Exemplos: art. 71, Código Civil: Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer deles. Art. 72, Código Civil: É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Resposta: Letra A.

3. DOS BENS

////////////////////////////////////
TJMG – 2008 – Questão nº 2 – Direito Civil. Dos bens/Legislação.

Assinale a alternativa **CORRETA**.

São considerados móveis para os efeitos legais:

- a) as edificações que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removíveis para outro local.
- b) os materiais provisoriamente separados de um prédio, para nele se reempregarem.
- c) os direitos reais sobre objetos móveis e as ações correspondentes.
- d) o direito à sucessão aberta.

Comentários

- a) INCORRETA. As edificações, que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removíveis para outro local não perdem o caráter de imóveis, conforme prevê o art. 81, I, do CC.